



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

20/09/2016 ATÉ 20/09/2016



INDÍCE

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 SITE O MARANHENSE.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	2
	2.2 SITE O MARANHENSE.....	3
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	4
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DIEGO EMIR.....	5
	4.2 BLOG DO MINARD.....	6
	4.3 BLOG DO SILVAN ALVES.....	7
	4.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	8
	4.5 BLOG PAULO ROBERTO.....	9
	4.6 SITE O MARANHENSE.....	10
	4.7 SITE O PROGRESSO.....	11
	4.8 SITE TV GUARÁ.COM.....	12
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DO KIEL MARTINS.....	13
6	EVENTOS	
	6.1 IMIRANTE.COM.....	14
7	EXECUÇÕES PENAIAS	
	7.1 BLOG DO NETO FERREIRA	15
8	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	16
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 SITE O QUARTO PODER.....	17
10	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	10.1 INTERNET - OUTROS.....	18

Paço do Lumiar: TRE notifica Gilberto Aroso e candidato pode ficar fora das eleições

19/09/2016 21:27:24

O candidato Gilberto Aroso (PRB), corre risco iminente de ficar fora da eleição em Paço do Lumiar. O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão despachou na última quinta-feira (15), uma intimação para que o candidato apresente defesa para a impugnação feita pelo Ministério Público Eleitoral.

O Ministério Público afirma que as condenações impostas a Aroso por atos de improbidade administrativa no exercício do cargo de prefeito, entre 2004 e 2008, que o levaram, inclusive, a ser preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas são provas que ele não é um candidato "ficha limpa".

A promotora Gabriela Brandão da Costa Tavernard citou duas ações penais e uma ação de improbidade nas quais Gilberto Aroso figura como réu. As três foram ajuizadas na 1ª Vara de Paço do Lumiar e em todas ele foi condenado. Em uma delas, a condenação se deu em primeiro e segundo graus. Nas demais, em primeiro grau. No momento, o candidato aguarda julgamento de recursos que interpôs para tentar continuar no páreo.

Fundef

Na ação em que requer à Justiça Eleitoral a inelegibilidade de Gilberto Aroso, a promotora Gabriela Tavernard cita o uso indevido de verbas do Fundo de Valorização e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef) (atual Fundeb) para pagamento de verbas salariais devidas pelo Município aos servidores na gestão do ex-prefeito.

Alega a representante do MP que ele violou o princípio da administração pública. Por isso, pede o indeferimento do registro da sua candidatura.

Prisão

Uma das condenações impostas a Gilberto Aroso se deu em 8 de março deste ano, quando a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça manteve sentença da juíza da Comarca de Paço do Lumiar, Jaqueline Reis Caracas. A pena aplicada foi de seis anos e três meses de reclusão, por crimes contra a Lei de Licitações.

O ex-prefeito foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão por fraude na montagem de licitações. De acordo com o órgão ministerial, para conferir aparência de regularidade aos processos licitatórios, era providenciada a inclusão fraudulenta dos avisos de licitação apenas na versão eletrônica do Diário Oficial com datas retroativas.

Como Supremo Tribunal Federal (STF) recentemente entendeu que as penas devem começar a ser cumpridas imediatamente após a condenação em 2º grau, o TJ determinou a prisão do ex-prefeito.

O post [Paço do Lumiar: TRE notifica Gilberto Aroso e candidato pode ficar fora das eleições](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Câmara Municipal afasta prefeito de Itapecuru-Mirim

19/09/2016 15:27:04

Magno Amorim afastado da prefeitura

O clima é tenso na cidade de Itapecuru-Mirim. A Câmara Municipal da cidade decidiu em sessão na manhã desta segunda-feira (19) afastar o prefeito Magno Amorim do cargo por 60 dias.

Houve confusão no plenário da Câmara de Itapecuru. Muitas pessoas se aglomeraram na porta do parlamento. O afastamento de Magno foi aprovado por 10 votos a 1. O voto contrário foi do vereador Wilson Aires.

Os parlamentares alegam que o prefeito estaria utilizando o cargo para ameaçar os vereadores desde que iniciaram as investigações contra Magno, que responde ação civil pública por atos de improbidade administrativa.

Na semana passada, o Ministério Público pediu à Justiça o afastamento do prefeito. As irregularidades seriam relativas a contratos de locação de um imóvel e de um veículo para o município.

Vale lembrar que Magno é candidato à reeleição.

Eleições 2016: Brenno Gomes passará vergonha e não vai se eleger vereador em São Luís

20/09/2016 09:43:40

[Compartilhe](#)

O jovem Brenno Gomes candidato á vereador na capital São Luís, é mais um daqueles que ficará pelo caminho quando o assunto é ser vereador em São Luís.

Empolgado, Brenno já se sente um "Astro de Ogum", não sabendo que ele que é um inexpressível, sem carisma e prepotente.

Candidato pelo PTN, Brenno sempre foi um "filinho de papai" sempre teve o bom e do melhor, não conhece a realidade do povo, e simplesmente quer ser vereador, achando que o poder do irmão e do pai vai conseguir levar ele a vitória.

Brenno Gomes possui 23 anos e atualmente exerce a função de presidente do Centro Acadêmico do curso de Direito do Uniceuma. É irmão do desembargador Paulo Velten, e filho do desembargador aposentado Manoel Gomes Pereira.

Compartilhe isso:

• [Tweet](#)

-
-
-
-

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

Câmara de Vereadores de Itapecuru derruba Magno Amorim

Prefeito Magno Amorim é afastado do cargo

Em uma sessão conturbada realizada na manhã desta segunda-feira (19) na Câmara Municipal de Itapecuru-Mirim, vereadores decidiram afastar o prefeito Magno Rogério Siqueira Amorim do cargo por um período 60 dias. Foram nove votos a favor do afastamento e apenas um contrário, o do vereador Wilson Aires.

O gestor, que responde Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa, havia sido afastado do cargo por 180 dias, no dia 1º de setembro, conforme determinou a juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Itapecuru-Mirim, Laysa de Jesus Paz Martins Mendes. Mas no último dia 13, a desembargadora Maria das Graças de Castro, vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, e presidente em exercício, suspendeu a liminar que afastava Magno Amorim da prefeitura determinando o retorno imediato do gestor ao comando do Executivo Municipal.

Embora, de acordo com a magistrada, não tenha havido provas concretas da interferência do gestor no andamento do processo “a ponto de retardar o andamento normal das investigações ou influenciar no julgamento da ação”, o Ministério Público pediu novamente à Justiça que determine o afastamento e a indisponibilidade dos bens de Magno por conta de irregularidades constatadas nos contratos de locação de um imóvel e de um veículo para o Município.

Hoje, Magno foi afastado pela maioria dos vereadores e o vice-prefeito Pastor Silvano já tomou posse nesta tarde na Câmara Municipal.

Detentos ameaçam fazer rebelião em Pedrinhas

20/09/2016 15:09:24

Uma grave denúncia foi enviada ao **Blog do Neto Ferreira** sobre o Sistema Carcerário do Maranhão.

Segundo relatos, está para começar mais uma rebelião sangrenta no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Os detentos emitiram um comunicado declarando que, se o Governo não acatar os pedidos feitos por eles, será iniciada uma série de ataques dentro e fora do presídio.

Nesse momento, eles estão fazendo uma manifestação pacífica dentro da penitenciária, pois não concordam com algumas medidas que foram tomadas pelo Governo do Maranhão em relação ao sistema carcerário.

De acordo com a denúncia, o comunicado foi enviado ao juiz da Vara de Execuções Penais, ao Direitos Humanos, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), ao Ministério Público, a Secretaria de Administração Penitenciária e a outros órgãos competentes, caso as reivindicações não sejam atendidas, os apenados tomarão medidas extremas.

Conforme as informações, os detentos afirmam que estão tendo problemas de saúde devido a falta do banho de sol, eles querem que seja permitida a entrada de alimentos levados por familiares. Os apenados também reivindicam o início dos cursos profissionalizantes, que até o momento estão parados.

Ainda de acordo com a denúncia, os detentos querem que sejam retirados os Regimes Disciplinares Diferenciado e que métodos como torturas e espancamentos cessem. Os relatos dizem, também, que não há materiais de higiene dentro da Penitenciária.

Além disso, os apenados exigem que a diretora da unidade prisional feminina seja exonerada, pois as detentas estão passando por situações humilhantes, segundo consta no comunicado enviado aos órgãos do estado.

Por último, os detentos afirmam que se as reivindicações não forem atendidas, haverá "derramamento de sangue" dentro da penitenciária e nas ruas.

Veja abaixo o comunicado:

SANTA FILOMENA: PREFEITO É CONDENADO POR IRREGULARIDADES EM CONCURSO

20/09/2016 07:52:27

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça manteve condenação por improbidade administrativa do prefeito de Santa Filomena do Maranhão, Francisco Assis Barboza de Sousa, (PR) conhecido como "Dr. Chico" ao pagamento de multa civil no valor de R\$ 201.528,00, atualizada monetariamente, bem como a 1% a título de multa sobre o valor atribuído à causa por litigância de má fé. Ele foi condenado pelo juízo da Comarca de Tuntum, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA).

O MPMA ajuizou a ação requerendo a responsabilização do prefeito, nos termos da Lei de Improbidade, por descumprimento da decisão judicial que determinou a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público realizado pela prefeitura de Santa Filomena, mesmo ultrapassados 161 dias do trânsito em julgado e fixada multa por dia de atraso.

O prefeito recorreu pedindo a reforma da decisão, alegando cerceamento de defesa porque o juiz de base não teria oferecido o direito ao contraditório e ampla defesa; que não teria se omitido intencionalmente de cumprir a decisão judicial, pois não possuía conhecimento sobre o trânsito em julgado; e que faltaram provas de ter agido com vontade livre e consciente de causar resultado ilícito.

O desembargador Kléber Carvalho (relator) não acatou a tese de cerceamento de defesa, frisando que o princípio do contraditório não serve como mera alegação, cabendo à parte juntar elementos que atestem motivo plausível para sua conduta.

Kléber Carvalho justificou que o descumprimento de decisão judicial é passível de configuração como ato de improbidade administrativa, já que trata de comportamento que afronta os princípios da administração pública, notadamente o da legalidade, pois o gestor descumprir a lei ao descumprir a determinação judicial.

"Não se exige a presença de intenção específica para caracterizar o ato como ímprobo nem, tampouco, a demonstração de dano ao erário ou enriquecimento ilícito do administrador, pois o dispositivo legal protege os princípios que regem a administração pública", destacou.

Mantida condenação do prefeito de Santa Filomena por irregularidade em concurso

20/09/2016 05:09:07

y_content_top">

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça manteve condenação por improbidade administrativa do prefeito de Santa Filomena do Maranhão, Francisco Assis Barboza de Sousa, ao pagamento de multa civil no valor de R\$ 201.528,00, atualizada monetariamente, bem como a 1% a título de multa sobre o valor atribuído à causa por litigância de má fé. Ele foi condenado pelo juízo da Comarca de Tuntum, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA).

O MPMA ajuizou a ação requerendo a responsabilização do prefeito, nos termos da Lei de Improbidade, por descumprimento da decisão judicial que determinou a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público realizado pela prefeitura de Santa Filomena, mesmo ultrapassados 161 dias do trânsito em julgado e fixada multa por dia de atraso.

O prefeito recorreu pedindo a reforma da decisão, alegando cerceamento de defesa porque o juiz de base não teria oferecido o direito ao contraditório e ampla defesa; que não teria se omitido intencionalmente de cumprir a decisão judicial, pois não possuía conhecimento sobre o trânsito em julgado; e que faltaram provas de ter agido com vontade livre e consciente de causar resultado ilícito.

O desembargador Kléber Carvalho (relator) não acatou a tese de cerceamento de defesa, frisando que o princípio do contraditório não serve como mera alegação, cabendo à parte juntar elementos que atestem motivo plausível para sua conduta.

Kléber Carvalho justificou que o descumprimento de decisão judicial é passível de configuração como ato de improbidade administrativa, já que trata de comportamento que afronta os princípios da administração pública, notadamente o da legalidade, pois o gestor descumpra a lei ao descumprir a determinação judicial.

"Não se exige a presença de intenção específica para caracterizar o ato como ímprobo nem, tampouco, a demonstração de dano ao erário ou enriquecimento ilícito do administrador, pois o dispositivo legal protege os princípios que regem a administração pública", destacou.

Prefeito é condenado por descumprir ordem judicial

A Justiça manteve condenação do prefeito de **Santa Filomena do Maranhão**, Francisco Assis Barboza de Sousa, por descumprimento de decisão judicial que determinou a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público realizado pela prefeitura de Santa Filomena.

O prefeito recorreu pedindo a reforma da decisão, alegando cerceamento de defesa porque o juiz de base não teria oferecido o direito ao contraditório e ampla defesa; que não teria se omitido intencionalmente de cumprir a decisão judicial, pois não possuía conhecimento sobre o trânsito em julgado; e que faltaram provas de ter agido com vontade livre e consciente de causar resultado ilícito.

O relator Kléber Carvalho não acatou a tese de cerceamento de defesa, frisando que o princípio do contraditório não serve como mera alegação, cabendo à parte juntar elementos que atestem motivo plausível para sua conduta.

Kléber Carvalho justificou que o descumprimento de decisão judicial é passível de configuração como ato de improbidade administrativa, já que trata de comportamento que afronta os princípios da administração pública, notadamente o da legalidade, pois o gestor descumprir a lei ao descumprir a determinação judicial.

O gestor foi condenado ao pagamento de multa civil no valor de R\$ 201.528,00, atualizada monetariamente, bem como a 1% a título de multa sobre o valor atribuído à causa por litigância de má fé.

Corrida TJ-MA está com inscrições abertas até o dia 10 de outubro

Objetivo de integrar servidores do judiciário maranhense, e aproximar a comunidade da Justiça maranhense.

SÃO LUÍS - Com o objetivo de integrar servidores do judiciário maranhense, em comemoração ao Dia do Servidor - 28 de outubro -, e aproximar a comunidade da Justiça maranhense, será realizada a 1ª Corrida TJ-MA, dia 29 de outubro, com largada às 17h do Fórum Des. Sarney Costa. As inscrições, um total de 700, já estão abertas e vão até o dia 10 de outubro, pelo site www.centraldacorrida.com.br/1acorridatjma. A taxa de inscrição é de R\$ 60.

Um primeiro lote de inscrições, com 100 vagas, exclusivo e gratuito para servidores do Judiciário foi aberto nesta terça-feira (13), mas já se esgotou. “A informação correu e a alta procura nos surpreendeu. Infelizmente, as vagas disponibilizadas para gratuidade foram limitadas. Caso haja possibilidade, um lote extra exclusivo para servidores e isento de taxa poderá ser aberto, mas não há garantias de que isso ocorra”, explica a diretora de Recursos Humanos, Mariana Clementino Brandão, que está à frente da organização. Ela lembra que cada inscrição tem um custo mínimo e seriam necessários outros recursos para supri-las.

O evento é realizado pelo TJMA, com a empresa especializada Eu Corro, custeado em parte pelo Banco do Brasil e pelas inscrições. Também tem a parceria da Associação de Analistas Judiciários do TJMA (Anajud), do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), Associação dos Auxiliares e Técnicos Administrativos do Judiciário do Maranhão (Astajud) e Associação dos Funcionários da Justiça do Maranhão (Asfujema).

Todos os participantes receberão o kit do atleta, com camisa dry-fit da corrida, viseira, barra de cereal e sacola, em data a ser definida e comunicada pela empresa Eu Corro. Com um percurso de 5 km - Fórum de São Luís, avenida Carlos Cunha, Via Expressa, com retorno ao fórum -, a corrida também integrará pessoas com deficiência, como cadeirantes e integrantes da APAE (que farão caminhada). As categorias da corrida são: Geral, Servidor e Cadeirantes, masculino e feminino.

Servidores da 3ª Vara de Balsas participam do Projeto Denunciar é Proteger

Na última sexta-feira (16) aconteceu o encerramento do Projeto Denunciar é Proteger, uma Campanha de enfrentamento ao Abuso Sexual Infantojuvenil, promovida pela 3ª Vara da Comarca de Balsas.

Desde 2014, ano de lançamento da campanha, o projeto reuniu professores da rede pública de ensino (das zonas urbana e rural) de Balsas, como também dos termos da Comarca, as cidades de Fortaleza dos Nogueiras e Nova Colinas.

Nos encontros foram propostas discussões com os professores sobre aspectos psicológicos, sociais e jurídicos acerca da violência sexual infantojuvenil, de forma a sensibilizá-los a desenvolver ações de prevenção e intervenção dessa forma de violência, sobretudo efetuar denúncias dos casos suspeitos ou identificados de abuso sexual.

As palestras foram ministradas pela juíza titular da 3ª Vara, Dra. Nirvana Maria Mourão, e pela equipe psicossocial da Vara compostas pelas servidoras, Ana Sheila Muniz, assistente social e Mônica Leite, psicóloga.

"A proteção à criança e ao adolescente é um dever não só da família, mas do Poder Público. Por isso, casos de abuso sexuais são violações de direitos gravíssimas. E por isso, a denúncia é de suma importância, porque ao chegar ao Poder Judiciário a vítima poderá ser protegida e o agressor responder pelo crime cometido.", explicou a servidora Ana Sheila Muniz.

Segundo as servidoras que participaram do projeto, a iniciativa superou as expectativas e com certeza contribuirá de forma significativa para o aumento das denúncias desse tipo de violação de direitos.

"O objetivo do Projeto é aumentar o número de denúncia, porque percebemos que são poucas perante à realidade local. E o apoio dos professores nesse diagnóstico é fundamental, porque na maioria dos casos a violência é sofrida em casa", comentou a servidora Mônica Leite.

O encerramento da campanha ocorreu na Escola Padre Fábio Bertagnolli, situada no Povoado Batavo (pouco mais de 200 km de Balsas) e reuniu professores da região. O evento contou com a presença da rede de atendimento e proteção a crianças e adolescentes: Delegada da mulher Letícia Milhomem (representando a Polícia Civil), Coronel Medeiros (Comandante da Polícia Militar em Balsas), Sargento James (integrante do Proerd: Programa Educacional de Resistência às Drogas) e Fabiana Pinheiro (conselheira tutelar). Na ocasião, os convidados explanaram sobre o fluxo da denúncia e atuação da Polícia Militar, Polícia Civil e Conselho Tutelar nos casos de violência sexual.

Os casos de abuso podem ser denunciados através do Disque 100 preservando o anonimato do denunciante.

Segundo a Dra. Nirvana Mourão, idealizadora do Projeto, “a Campanha representa um marco para o crescimento do combate ao abuso sexual infantojuvenil nos municípios de Nova Colinas, Fortaleza dos Nogueiras e Balsas. Esperamos receber cada vez mais denúncias com a esperança de um dia erradicar essa prática deletéria da nossa sociedade”.

TJMA promove audiência pública para adesão de empresas em ações de Conciliação e Mediação

20/09/2016 07:30:49

Ações de conciliação, mediação e renegociação de dívidas promovidas pelo Poder Judiciário para facilitar a solução de conflitos em demandas processuais e não processuais foram apresentadas a representantes de entidades públicas, empresas privadas, sociedade civil e público em geral, na sexta-feira (16), em audiência pública no Fórum Des. Sarney Costa, São Luís (MA).

A reunião - promovida pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) - teve como principal objetivo apresentar as atividades desenvolvidas e promovidas pela Justiça Estadual e nacional no âmbito da conciliação e mediação para promover a adesão das instituições aos projetos que englobam a XI Semana Nacional de Conciliação; o Balcão de Renegociação de Dívidas; a Plataforma da Mediação Digital (www.cnj.jus.br/mediacaodigital); e a Pauta Específica de Conciliação e Mediação para grandes demandantes.

Durante a audiência pública, o desembargador José Luiz Almeida, presidente do Núcleo e do Comitê Gestor da XI Semana Nacional de Conciliação do TJMA, discorreu sobre a impossibilidade do Poder Judiciário exclusivamente atender a todos os pleitos da sociedade.

"Temos que ter convicção que a sociedade se compõe de instituições formais e não formais; e que essas instituições não formalizadas precisam ser coparticipes na resolução de conflitos, sob a égide de não poder realizar nada. Nós estamos chamando a sociedade para que se una a esses projetos, na certeza que temos de que sozinhos não podemos solucionar tudo", considerou.

AÇÕES PROCESSUAIS - No âmbito de resolução de conflitos em ações processuais, o Judiciário apresentou a XI Semana Nacional de Conciliação, que será realizada nos dias 21 a 25 de novembro de 2016, e a Pauta Específica. Ambos os eventos abrem momentos próprios para diálogos entre as partes em processos judiciais.

Durante a preparação da Semana Nacional da Conciliação, os tribunais escolhem quais processos judiciais são passíveis de serem apresentados em audiência de conciliação, e comunicam formalmente às partes que criaram o litígio. No Maranhão, durante a Semana Nacional de Conciliação em 2015, foram homologados 2.636 acordos, representando um valor total de R\$ 4.220.466,22.

Já a Pauta Específica permite que a empresa demandada faça o levantamento de processos passíveis de solução conciliatória por meio de efetivas propostas de acordo. Empresas interessadas em participar de mutirões de pautas específicas devem procurar os Centros de Solução de Conflitos, localizados no Fórum Des. Sarney Costa, na Rua do Egito (Centro) e nas unidades do Uniceuma (Renascença e Cohama).

AÇÕES NÃO PROCESSUAIS - As pessoas que não possuem questões judiciais, mas que querem negociar dívidas com empresas, poderão participar do Balcão de Renegociação de Dívidas, que acontecerá entre os dias 14 e 18 de novembro deste ano.

Outra alternativa apresentada foi a Mediação Digital - serviço público e gratuito que facilita o diálogo entre as partes para a realização de um acordo que poderá ser homologado por um juiz, via internet. Para viabilizar a participação das empresas, o Núcleo de Conciliação disponibiliza o Termo de Adesão ao Uso do Sistema de Mediação e Conciliação Digital provido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para solução de conflitos no âmbito do Estado do Maranhão, que deve ser celebrado entre o TJMA e a empresa interessada.

O coordenador do Núcleo de Conciliação, juiz Alexandre Abreu, explicou que para que os projetos sejam desenvolvidos com êxito é necessário um envolvimento maior que abrange dois públicos, de um lado, o dos grandes demandantes (empresas e Poder Público) e do outro lado, o dos usuários, consumidores, pessoas que vêm à Justiça buscar os seus direitos.

"Para desenvolver os projetos de conciliação é imprescindível o envolvimento de todos esses atores, que de algum modo, estão dentro do processo de conflito, para encontrar mecanismos de facilitação de diálogo e melhoramento dessa comunicação para busca de resultados", salientou.

O juiz auxiliar da Corregedoria, José Américo Abreu Costa, representando a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, confirmou o compromisso da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) no trabalho da conciliação e na construção dessa nova consciência na sociedade.

Participaram da reunião representantes de empresas públicas e privadas e setores do Judiciário como Sky Brasil, TVN, Claro, Oi, Tim Celular, Magazine Liliani, Lojas Insinuante, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco, CAEMA, Cyrela, Reino Infantil, Estácio, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão (INMEQ-MA), Semfaz, CDL-São Luís, Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), Cassi, Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde (CAPESESP), Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial do Maranhão (CBMAE-MA), OAB, Defensoria Pública e Coordenadoria dos Juizados da Corregedoria Geral da Justiça.

POSTLINK%%

Palestra encerra atividades do Projeto "Denunciar é Proteger" em Balsas

19/09/2016 23:59:12

No dia 16 de setembro de 2016, na Escola Padre Fábio Bertagnolli, no Povoado Batavo, ocorreu o encerramento do Projeto "Denunciar é Proteger", campanha de enfrentamento ao abuso sexual infantojuvenil promovida pela 3ª Vara da comarca de Balsas. Desde 2014, o projeto reúne professores da rede pública de ensino das zonas urbana e rural de Balsas e dos termos de Fortaleza dos Nogueiras e Nova Colinas.

O evento reuniu professores da região e contou com a presença da rede de atendimento e proteção a crianças e adolescentes: delegada da mulher Letícia Milhomem (representando a Polícia Civil); coronel Medeiros (comandante da Polícia Militar) e o sargento James (integrante do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas) e Fabiana Pinheiro, conselheira tutelar.

Os convidados explanaram sobre o fluxo da denúncia e atuação da Polícia Militar, Polícia Civil e Conselho Tutelar nos casos de violência sexual. As palestras foram ministradas pela juíza titular da 3ª Vara, Dra. Nirvana Maria Mourão, e pelas profissionais da equipe psicossocial da vara: assistente social Ana Sheila Muniz e psicóloga Mônica Leite.

Segundo a juíza Nirvana Mourão, idealizadora do projeto, "a campanha representa um marco para o crescimento do combate ao abuso sexual infantojuvenil nos municípios de Nova Colinas, Fortaleza dos Nogueiras e Balsas. Esperamos receber cada vez mais denúncias com a esperança de um dia erradicar essa prática deletéria da nossa sociedade".

Durante os encontros do projeto foram propostas discussões com os professores sobre aspectos psicológicos, sociais e jurídicos acerca da violência sexual infantojuvenil, de forma a sensibilizá-los a desenvolver ações de prevenção e intervenção dessa forma de violência, sobretudo efetuar denúncias dos casos suspeitos ou identificados de abuso sexual.

Corregedora participa da abertura de mutirão processual no 1º Juizado Cível de São Luís

19/09/2016 23:00:10

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, participou na manhã desta segunda-feira (19), da abertura oficial de mutirão para agilidade das demandas processuais realizado pelo 1º Juizado Cível e das Relações de Consumo da capital. A juíza Marcia Coêlho Chaves (coordenadora dos juizados especiais) também acompanhou o início do evento, cuja meta é realizar 216 audiências em uma semana.

O juiz Marco Antônio Netto Teixeira, titular do juizado, apresentou à corregedora as cinco salas onde ocorrerão as audiências. O juiz explicou que o juizado já vem cumprindo as metas exigidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e o mutirão visa a agilidade, ou seja, a abreviação do tempo do processo entre seu ajuizamento e a decisão final.

A desembargadora Anildes Cruz parabenizou o magistrado pelo trabalho desenvolvido, e ressaltou que tem conversado com os juízes e sugerido ações dessa natureza não só para o cumprimento das metas exigidas, mas para a redução do índice de congestionamento processual na Justiça de 1º grau.

O advogado Éder Marques, que atua em várias causas junto ao juizado, falou das vantagens proporcionadas pelo mutirão. "Essa iniciativa traz muitos benefícios para nós advogados e partes envolvidas nos processos, uma vez que todo o acervo processual que tramita na unidade tende a ter uma resolução mais rápida, inclusive com a possibilidade de acordo entre as partes", observou o advogado.

A juíza Marcia Chaves ressaltou a importância do mutirão na medida em que atinge o propósito da Lei 9.099/95, que é a celeridade do trâmite processual. "O juiz Marco Antonio está de parabéns pela excelente iniciativa", registrou a juíza coordenadora.

ABRANGÊNCIA - O 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, abrange os jurisdicionados que moram na Avenida Jaime Tavares, Avenida Senador Vitorino Freire até o cruzamento com a Avenida Guaxenduba; Avenida Guaxenduba até o cruzamento com Avenida João Pessoa, Rua Duque de Caxias, Estrada da Vitória a Avenida Luis Rocha (Hospital Sarah), Centro, Reviver, Desterro, Fonte do Bispo, Madre Deus, Goiabal, Lira, Belira, Coréia, Vila Passos, Retiro Natal, Bom Milagre, Apeadouro, Monte Castelo, Fé em Deus, Liberdade, Camboa, Fabril, Diamante e Apicum.

POSTLINK%%

Mantida condenação do prefeito de Santa Filomena por irregularidade em concurso

19/09/2016 22:30:07

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça manteve condenação por improbidade administrativa do prefeito de Santa Filomena do Maranhão, Francisco Assis Barboza de Sousa, ao pagamento de multa civil no valor de R\$ 201.528,00, atualizada monetariamente, bem como a 1% a título de multa sobre o valor atribuído à causa por litigância de má fé. Ele foi condenado pelo juízo da Comarca de Tuntum, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA).

O MPMA ajuizou a ação requerendo a responsabilização do prefeito, nos termos da Lei de Improbidade, por descumprimento da decisão judicial que determinou a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público realizado pela prefeitura de Santa Filomena, mesmo ultrapassados 161 dias do trânsito em julgado e fixada multa por dia de atraso.

O prefeito recorreu pedindo a reforma da decisão, alegando cerceamento de defesa porque o juiz de base não teria oferecido o direito ao contraditório e ampla defesa; que não teria se omitido intencionalmente de cumprir a decisão judicial, pois não possuía conhecimento sobre o trânsito em julgado; e que faltaram provas de ter agido com vontade livre e consciente de causar resultado ilícito.

O desembargador Kléber Carvalho (relator) não acatou a tese de cerceamento de defesa, frisando que o princípio do contraditório não serve como mera alegação, cabendo à parte juntar elementos que atestem motivo plausível para sua conduta.

Kléber Carvalho justificou que o descumprimento de decisão judicial é passível de configuração como ato de improbidade administrativa, já que trata de comportamento que afronta os princípios da administração pública, notadamente o da legalidade, pois o gestor descumpra a lei ao descumprir a determinação judicial.

"Não se exige a presença de intenção específica para caracterizar o ato como ímprobo nem, tampouco, a demonstração de dano ao erário ou enriquecimento ilícito do administrador, pois o dispositivo legal protege os princípios que regem a administração pública", destacou.

Processo: 28757/2016

Plantão do Fórum de São Luís nesta semana

20/09/2016 06:00:25

De ontem (19/09) até domingo (25/09), respondem pelos plantões cível e criminal do Fórum Des. Sarney Costa os juízes João Francisco Gonçalves Rocha e Suely de Oliveira Santos Feitosa. O contato com as equipes pode ser feito pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível) e (98) 98802-7484 (Criminal).

O plantão judiciário funciona para atendimento dos casos considerados de natureza urgente. Ocorre no período noturno de segunda a sexta-feira e durante 24 horas nos sábados, domingos e feriados.

Auxiliam os magistrados durante o plantão as secretárias judiciais Monique Sales Coelho Gomes (5ª Vara da Fazenda Pública) e Karolina Marinho e Silva (7ª Vara Criminal).

Óbito - no plantão noturno (das 18h às 8h) para registro de óbito, neste mês de setembro, está o Cartório da 4ª Zona (Cohab/Anil), de segunda a sexta-feira, para os casos de urgência. No plantão de 24h, no sábado e domingo (24 e 25/09), quem responderá são os cartórios da 1ª Zona (Centro) e 2ª Zona (Centro), respectivamente.

A equipe plantonista dos cartórios atende pelo telefone (98) 98112-2794.

POSTLINK%%

Mantida condenação de prefeito por irregularidade em concurso

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça manteve condenação por improbidade administrativa do prefeito de Santa Filomena do Maranhão, Francisco Assis Barboza de Sousa, ao pagamento de multa civil no valor de R\$ 201.528,00, atualizada monetariamente, bem como a 1% a título de multa sobre o valor atribuído à causa por litigância de má fé. Ele foi condenado pelo juízo da Comarca de Tuntum, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA).

O MPMA ajuizou a ação requerendo a responsabilização do prefeito, nos termos da Lei de Improbidade, por descumprimento da decisão judicial que determinou a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público realizado pela prefeitura de Santa Filomena, mesmo ultrapassados 161 dias do trânsito em julgado e fixada multa por dia de atraso.

O prefeito recorreu pedindo a reforma da decisão, alegando cerceamento de defesa porque o juiz de base não teria oferecido o direito ao contraditório e ampla defesa; que não teria se omitido intencionalmente de cumprir a decisão judicial, pois não possuía conhecimento sobre o trânsito em julgado; e que faltaram provas de ter agido com vontade livre e consciente de causar resultado ilícito.

O desembargador Kléber Carvalho (relator) não acatou a tese de cerceamento de defesa, frisando que o princípio do contraditório não serve como mera alegação, cabendo à parte juntar elementos que atestem motivo plausível para sua conduta.

Kléber Carvalho justificou que o descumprimento de decisão judicial é passível de configuração como ato de improbidade administrativa, já que trata de comportamento que afronta os princípios da administração pública, notadamente o da legalidade, pois o gestor descumpra a lei ao descumprir a determinação judicial.

“Não se exige a presença de intenção específica para caracterizar o ato como ímprobo nem, tampouco, a demonstração de dano ao erário ou enriquecimento ilícito do administrador, pois o dispositivo legal protege os princípios que regem a administração pública”, destacou. Processo: 28757/2016. **(Asscom TJMA)**

Acusado de tentar matar irmã é o réu de júri promovido pela 4ª Vara de Bacabal

20/09/2016 12:26:08

Júri promovido pela 4ª vara de Bacabal leva ao banco de réus na próxima quinta-feira (22) José Ribamar de Moraes, conhecido como "Zezinho das Bicicletas", acusado de tentativa de homicídio contra a irmã, Maria Deusa de Moraes Silva. Com início marcado para as 8h30, o julgamento será presidido pelo juiz João Paulo Melo, titular da vara.

De acordo com a denúncia, o fato se deu por volta das 12h do dia 30 de janeiro do ano em curso, na residência dos pais de vítima e acusado. Ainda conforme a denúncia, na ocasião o réu chegou ao local embriagado, tendo sido repreendido pela irmã. Insatisfeito com as reclamações, João Paulo teria se deslocado até a cozinha, de onde voltou armado com uma faca.

Escondendo a arma, o acusado se aproximou da irmã desferindo, de surpresa, um golpe em Deusa, que conseguiu se esquivar. Ato contínuo, o réu atacou mais uma vez a irmã, atingindo-a na região abdominal. Relata a denúncia que João Paulo não teria continuado as agressões porque não conseguiu retirar a arma do corpo da vítima.

Segundo os autos, após o acontecido o acusado fugiu, tendo se dirigido até a casa de um cabo da Polícia, para quem teria contado o crime e pedido que o policial o prendesse.

O post [Acusado de tentar matar irmã é o réu de júri promovido pela 4ª Vara de Bacabal](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Mantida condenação do prefeito de Santa Filomena por irregularidade em concurso

O prefeito de Santa Filomena do Maranhão teve a condenação mantida por não cumprir decisão judicial que determinava a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público do município. Segundo o Tribunal de Justiça do Maranhão, Francisco Assis Barboza de Sousa terá que pagar multa civil no valor de R\$ 201.528,00, atualizada monetariamente, bem como a 1% a título de multa sobre o valor atribuído à causa por litigância de má fé. Ele foi condenado pelo juízo da Comarca de Tuntum, em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA).

O MPMA ajuizou a ação requerendo a responsabilização do prefeito, nos termos da Lei de Improbidade, mesmo ultrapassados 161 dias do trânsito em julgado e fixada multa por dia de atraso.

O prefeito recorreu pedindo a reforma da decisão, alegando cerceamento de defesa porque o juiz de base não teria oferecido o direito ao contraditório e ampla defesa; que não teria se omitido intencionalmente de cumprir a decisão judicial, pois não possuía conhecimento sobre o trânsito em julgado; e que faltaram provas de ter agido com vontade livre e consciente de causar resultado ilícito.

O desembargador Kléber Carvalho (relator) não acatou a tese de cerceamento de defesa, frisando que o princípio do contraditório não serve como mera alegação, cabendo à parte juntar elementos que atestem motivo plausível para sua conduta.

Kléber Carvalho justificou que o descumprimento de decisão judicial é passível de configuração como ato de improbidade administrativa, já que trata de comportamento que afronta os princípios da administração pública, notadamente o da legalidade, pois o gestor descumpre a lei ao descumprir a determinação judicial.

"Não se exige a presença de intenção específica para caracterizar o ato como ímprobo nem, tampouco, a demonstração de dano ao erário ou enriquecimento ilícito do administrador, pois o dispositivo legal protege os princípios que regem a administração pública", destacou.